



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901
CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA – SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Edital nº 001/2011

Processo seletivo para preenchimento, em caráter temporário, de funções na Rede Municipal Administrativa.

A Prefeitura Municipal de Roseira, conforme legislação vigente torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para admissão temporária de:

- A. Ajudante Geral (serviços braçais);
- B. Ajudante Geral (cozinha);
- C. Cozinheira;
- D. Motorista com carteira de motorista categoria 'D';
- E. Técnico em Enfermagem com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem;

Todo o processo reger-se-á em conformidade com as instruções especiais constante deste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento, em caráter temporário, de funções na Rede Municipal Administrativa da Prefeitura Municipal de Roseira.
- 1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.
- 1.3 O candidato selecionado será admitido, em **caráter temporário**, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.
- 1.4 O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de 06 meses prorrogável por mais 6 meses, contando a partir da data de sua homologação.
- 1.5 O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.
- 1.6 A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.
- 1.7 Os vencimentos corresponderão ao nível inicial da tabela de vencimentos.
- 1.8 A admissão será sob o Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas nos moldes da Lei Municipal vigente.
- 1.9 O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher as condições abaixo relacionadas:
 - 1.9.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data de assinatura do contrato.
 - 1.9.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista).
 - 1.9.3 Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901
CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA – SP

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, do dia **15/03 à 28/03/2011**, sendo o dia 28/03/2011 o último dia para recolhimento da taxa de inscrição, respeitando o horário da rede bancária.
- 2.3 O Município de Roseira não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas e/ou não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4 A partir do primeiro dia útil após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá conferir a regularidade do registro de dados de sua inscrição, no site www.neteduc.com.br, sendo que o candidato cujo nome não conste na lista oficial divulgada, terá que solicitar a confirmação via internet no próprio site. No dia 30/03/2011, no site www.neteduc.com.br, estarão todas as inscrições confirmadas e efetivadas.
- 2.5 Não serão aceitas reclamações posteriores ao dia 30/03/2011 para confirmação de inscrição.
- 2.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.
- 2.7 Em hipótese alguma haverá a devolução da taxa de inscrição, mesmo que por desistência ou erro do candidato.
- 2.8 O(a) candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma função, não sendo permitido inscrições do mesmo candidato para duas ou mais funções.

3. DAS FUNÇÕES, DA ESCOLARIDADE, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL

Exigência: Ensino Fundamental Incompleto

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL	VALOR da INSCRIÇÃO
Ajudante Geral (serviço braçais)	44 h/semanais	R\$ 552,51	R\$ 25,00
Ajudante Geral (cozinha)	44 h/semanais	R\$ 552,51	R\$ 25,00
Cozinheira	44 h/semanais	R\$ 552,51	R\$ 25,00
Motorista c/ carteira D	44 h/semanais	R\$ 742,56	R\$ 25,00

Exigência: Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem com registro no COREN

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL	VALOR da INSCRIÇÃO
Técnico em Enfermagem - COREN	44 h/semanais	R\$ 742,56	R\$ 30,00



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901
CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA – SP

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

Exigência: Ensino Fundamental Incompleto

10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Específicos da Área.

Os conteúdos bibliográficos constam no Anexo I deste edital.

Exigência: Ensino Médio Completo + Téc. Enfermagem com registro no COREN

10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Específicos da Área.

Os conteúdos bibliográficos constam no Anexo I deste edital.

4.2 As provas terão caráter classificatório e serão realizadas no dia **03 de abril de 2011 (domingo)**

4.3 **As provas serão realizadas na escola Joaquim de Campos em horários a serem divulgados até o dia 30/03/2011 no site www.neteduc.com.br**

4.4 O tempo de duração das provas será de 2 horas.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O candidato deverá se fazer presente no local de prova, ao menos, quinze minutos antes de seu início.

5.2 O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação, por desistência, do Processo Seletivo.

5.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, ou ainda devolução do valor da inscrição seja por qualquer motivo.

5.4 A apresentação de legível Documento Oficial de Identidade com foto, pelo candidato, é obrigatória para a realização das provas.

5.5 Não será permitida a presença em sala de provas do candidato que não estiver presente antes do horário de seu início.

5.6 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica preta ou azul.

5.7 A folha de respostas, deverá-ser assinalada com caneta esferográfica preta ou azul.

5.8 Na folha de resposta, as questões não-assinaladas, contendo mais de uma alternativa assinalada ou rasurada, serão consideradas ERRADAS.

5.9 Ao término da prova, o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, a folha de respostas, e o caderno de questões.

5.10 Não será concedida vista prova sob qualquer alegação.

5.11 Será excluído do concurso o candidato que:

a. apresentar-se após o horário estabelecido;

b. não apresentar o documento de identidade exigido;

c. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

d. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;

e. lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;

f. perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.

5.12 É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletrônico durante a prova.

5.13 Caso haja anulação de questão da prova, a mesma será contabilizada como certa para todos os candidatos.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901
CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA – SP

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, 10% (dez por cento) das vagas são destinadas aos candidatos com deficiência, que deverão ser avaliados no ato da contratação pela Diretoria de Recursos Humanos da estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, comprovando se a deficiência apresentada é compatível com o exercício da função.

6.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição, a deficiência que possui, sob pena de exclusão do benefício.

6.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.4. As pessoas com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, DO DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O candidato será classificado em ordem decrescente em relação à nota das provas, com nota máxima igual a 10 (dez). Posteriormente serão acrescidos os pontos da titulação daqueles que comprovarem tê-las.

7.2 A classificação final resultará da soma dos pontos obtida na prova com títulos.

7.3 Caso haja empate entre candidatos, os critérios para desempate na classificação são:

- a. Maior idade;
- b. Maior número de filhos.

7.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem que possuem deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo será dada no dia **11 de abril de 2011**, no site www.neteduc.com.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Para a interposição de recurso, fica estabelecido exclusivamente o dia **12/04/2011**, respeitando-se os horários das 12hs00 às 17hs00. Não sendo aceitos recursos fora destes prazos.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura municipal de Roseira, à Pç Santana, 201 centro, tendo no envelope, o nome do candidato, cargo pretendido, endereço, telefone e fundamentação do pedido.

9.3 Recurso interposto fora do prazo, ou sem qualquer dos dados solicitados no item anterior, não será apreciado.

9.4 Na hipótese de anulação de alguma questão, esta será considerada acerto para todos os candidatos presentes.

9.5 O julgamento dos recursos serão realizados no dia 13/04/2011, e a publicação ocorrerá no mesmo dia no site www.neteduc.com.br



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901
CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA – SP

10. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A Diretoria de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e os informará da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, perderá o direito à vaga.
- 11.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria requisitante.
- 11.3. Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não comparecer dará direito à Diretoria de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.
- 11.4. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
- 11.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.
- 11.6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas e na da Lei Municipal vigente.
- 11.7. O Processo Seletivo terá validade de 06 meses, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação do resultado, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Roseira.
- 11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 11.9. O planejamento e a execução deste processo seletivo ficarão sob responsabilidade da empresa especializada contratada pela Prefeitura Municipal de Roseira.
- 11.10. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos.
- 11.11. As inscrições para o Processo Seletivo podem ser feitas através do site www.neteduc.com.br

12. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital:	15 de março de 2011.
Período das inscrições:	15 de março de 2011 à 28 de março de 2011. (somente pelo site: www.neteduc.com.br).
Comprovante de inscrição:	30 de março de 2011.
Divulgação dos locais das provas:	30 de março de 2011. (no site: www.neteduc.com.br).
Realização das provas:	03 de abril de 2011 (domingo).
Publicação dos resultados:	11 de abril de 2011. (no site: www.neteduc.com.br).
Recebimento dos Recursos:	12 de abril de 2011. (na Diretoria de Recursos Humanos)
Julgamento e publicação dos recursos:	13 de abril de 2011.

Roseira, 14 de março de 2011.

Marcos de Oliveira Galvão
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901
CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA – SP

ANEXO I

CONTEÚDO BIBLIOGRÁFICO

Exigência: Ensino Fundamental Incompleto

As funções de: Ajudante Geral (serviços braçais), Ajudante Geral (cozinha), Motorista e Cozinheiro terão provas de:

Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos de cada cargo.

Bibliografia:

Língua Portuguesa:

Fonema; Sílabas; Ortografia; substantivo, adjetivo, preposição, numeral; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração; Análise e Interpretação de Textos, respectivos ao Ensino Fundamental.

Matemática:

Conjunto de números: naturais, inteiros, problemas, Porcentagem; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º grau; Fração; Geometria Plana, respectivos ao Ensino Fundamental.

Exigência: Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem com registro no COREN

A função de: Técnico em Enfermagem terá provas de:

Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos do cargo.

Bibliografia:

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, pontuação, crase, classe de palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, sentido próprio e figurado da palavra, termos integrantes da oração, entre outros, respectivos ao Ensino Médio.

Matemática:

Operações com números reais, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, razão e proporção, porcentagem, regra de três, média aritmética, juros simples e composto, sistema de equações do 1º e 2º grau, relação entre grandezas, tabelas e gráficos, sistema de medidas, noções de geometria e raciocínio lógico para a resolução de problemas, respectivos ao Ensino Médio.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901
CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA – SP

● Técnico em Enfermagem

Conhecimentos Específicos: Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais, administração de medicações, preparo do paciente e material utilizado para coleta de exames, cuidados com os pacientes domiciliares, técnicas de curativo. Ética Profissional: Código de Ética de Enfermagem, Direitos e Deveres do paciente, Deontologia. Saúde Pública: Programas de saúde (da mulher, do idoso, da criança), Doenças Transmissíveis, Vacinação, Doenças de Notificação Compulsória, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Patologias mais comuns (hanseníase, diabetes, hipertensão, tuberculose, HIV, hepatites, etc). Terminologias: mais utilizadas em PSF. Socorros e Urgência: fraturas e ferimentos, hemorragias, queimaduras, paradas cardíaca, respiratória e cardiorespiratória, acidentes domésticos, choque, crises convulsiva e histérica, envenenamentos por intoxicações. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano; Atualidades em Saúde Pública; Estratégia Saúde da Família: Portaria 648 de 28/03/2006, Criação do Programa Saúde da Família, Normas e Diretrizes, Profissionais envolvidos. Programa do Agente Comunitário de Saúde: Normas e Diretrizes, Profissionais envolvidos, Ações de saúde.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. Andrade SM; Soares DA; Cordoni Júnior L (orgs.) Bases da saúde coletiva. Londrina: UEL: Abrasco, 2001. Capítulos: 2, 7, 8, 9
 2. Brasil. Instituto para o Desenvolvimento da Saúde. Universidade de São Paulo. Ministério da Saúde. Manual de Enfermagem/ Instituto para o Desenvolvimento da Saúde. Universidade de São Paulo. Ministério da Saúde. Brasília:Ministério da Saúde, 2001.
 3. Buss PM. Promoção da saúde e qualidade de vida. Ciência e Saúde Coletiva 2000; 5(1): 163-177.
 4. Ciampone, MHT; Peduzzi, M. Trabalho em equipe e trabalho em grupo no programa de saúde da família. Rev Brás Enferm. Brasília, v.53, n. especial, 107-110, dez. 2000.
 5. COREN. Documentos básicos de enfermagem. São Paulo. 2001
 6. Duncan, B. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária baseadas em evidências. 3ª. ed. Sessão II, itens de 5 a 8.
 7. Egly, EY; Fonseca, RMGS. A família, a visita domiciliar e a enfermagem: revisitando o processo de trabalho da enfermagem em saúde coletiva. Rev.Esc.Enf.USP, v.34, n.3, p.233-9, set. 2000.
 8. Kawamoto EE. (org.) Enfermagem comunitária. São Paulo(SP): EPU; 1995.
 9. Ministério da Saúde (BR). Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília, DF. 1990. 12p.
 10. Ministério da Saúde (BR). Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 648/GM de 28/03/06. www.saude.gov.br/dab
 11. Rocha SMM; Almeida MCP. O processo de trabalho da enfermagem em saúde coletiva e a interdisciplinaridade. Rev. latino-am. Enfermagem 2000 dezembro; 8(6): 96-101.
 12. Rouquayrol MZ. & Almeida Filho. Epidemiologia & Saúde. 6a ed. Rio de Janeiro (RJ): Medsi; 1999. Capítulos: 10, 11, 13, 14.
 13. Rouquayrol MZ. Epidemiologia & Saúde. 4a ed. Rio de Janeiro (RJ): Medsi; 1994. Cap. Imunização; p. 281-313.
 14. Santos, N.C.M. Urgência e emergência para a enfermagem. São Paulo: Iátria, 2003.
 15. Secretaria de Estado da Saúde. (SP) Informe técnico Campanha de Vacinação para o Idoso 2004. Centro de Vigilância Epidemiológica. (ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc_tec/imuni/if_idoso04.pdf)
 16. Normas do Programa de Imunização. Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Disponível em: www.cve.gov.br/ www.cve.saude.sp.gov.br/htm/cve_manual.htm link em imunização - informe técnico.
 17. Timby, BK. Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem.6ª ed.,Porto Alegre: Artmed, 2002.
-